



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no  
mural da prefeitura no dia 09/05/24  
Por ser verdade firmo o presente.  
**ANNA LÍDIA C. ALMEIDA LOBO**  
Diretora Executiva  
Data: 09/05/2024  
Funcionário

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL N° 2.270 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Atividade	2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.621.3210000	100.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar 136/2023 Dep. Valdir Barranco - Repasse Estadual – TC 223/2022	1.621.3210000	100.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

---

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 09 de maio de 2024.

  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
Prefeito Municipal de Poconé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

## PORTARIA Nº 843, DE 07 DE MAIO DE 2024.

## PORTARIA Nº 843, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

## R E S O L V E:

**Art.1º** - Nomear, o Senhor **SILVINO GONÇALVES JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 920\*\*\* SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 446.\*\*\*.\*\*\*.72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração Geral**, da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IV, "a", da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

**Mauricio Ferreira de Souza**

Prefeito Municipal

P U B L I C A D O

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Resp. \_\_\_\_\_

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria Municipal nº 2455, de 18 de dezembro de 2023, torna público que a licitante **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 18.009.871/0001-31, quarta colocada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE "HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/O ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTêmICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**", teve sua proposta aceita após a realização da **PROVA DE CONCEITO** do processo licitatório supracitado. O julgamento realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 805, de 25 de abril de 2024, pontuou os critérios objetivos atendidos exigidos no item 6.7. do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Desse modo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidiram por **CLASSIFICAR A PROPOSTA** da referida licitante e consequentemente, a declarar **HABILITADA**.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de maio de 2024.

**THIAGO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

## LEI MUNICIPAL Nº 2.270 DE 07 DE MAIO DE 2024.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade	2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Despesa	Descrição	Fonte
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.621.3210000
		R\$ Valor
		100.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar 136/2023 Dep. Valdir Barranco - Repasse Estadual – TC 223/2022	1.621.3210000	100.000,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 09 de maio de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

Prefeito Municipal de Poconé